



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo a ARP 091/2020, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa THE LION CONFECÇÃO EIRELI, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF nº 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa e a empresa **THE LION CONFECÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.957.551/0001-95, com sede na Av. Izabel Bueno, 20 CJ 03 – Universitário | Belo Horizonte/MG, ora nesse ato representada pela Sra. Luciana Moreira Martins, portadora do RG MG-5.431.532 e do CPF: 968.096.476-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 078/2020**, Modalidade **Pregão Presencial nº 023/2020**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação financeira do(s) itens elencado(s) na Cláusula Terceira.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo se fundamenta nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS

3.1 – Os itens abaixo passam a ter os seguintes valores conforme planilha em anexo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
06	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS. QTDE 6000PC	R\$ 46,46

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal nº 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 20 de Abril de 2021

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.427.020-1 SSPSP

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

THE LION CONFECÇÃO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Victor Emanuel de Moraes Vas
CPF: 140.499.356-86

NOME: Wagner Zepherino da Silva
CPF: 146.886.398-75

Visto: _____

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910